

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento no dia 06 de agosto de 2025, estiveram presentes as Auditoras:

Dra. Maria Artemisa dos Santos Prado – Presidente

Dra. Amanda Victória Ferreira Assunção – Auditora - AUSENTE

Dra. Emmanda Cristina de Oliveira Lopes – Auditora

Dra. Iracema Miranda de Moraes – Auditora

Dra. Régia Milena Chaves Saraiva Barroso – Auditora - AUSENTE

CERTIFICO A PRESENÇA DA DOUTA PROCURADORA DRA. MARIA VITÓRIA

CERTIFICO A PRESENÇA DOS DEFENSORES

Dr. Jurandi Brito – OAB/PI 18058

Dra. Thalynes Cardoso de Sousa – OAB/PI 23.680

Dr. Leonardo Cabral Leão Leal – OAB/PI 21.609

1. PROCESSO 053/2025 – DENÚCIA

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/PI

DENUNCIADOS: Yslan Batista de Silva Sousa e Eraldo João Borges da Silva, treinador de goleiros e assistente técnico da equipe de Picos/PI, respectivamente.

AUDITORA RELATORA: Dra. Iracema Miranda de Moraes.

RESULTADO: Por unanimidade a COMISSÃO determinou-se procedente a denúncia para condenar em 01 partida e multa de R\$ 150,00 reais, o Sr. Yslan Batista da Silva Sousa, e em 01 partidas e multa de R\$150,00 reais o Sr. Eraldo João Borges.

2. PROCESSO 054/2025 – ARQUIVAMENTO

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/PI

DENUNCIADO: ARQUIVAMENTO

AUDITORA RELATORA: **Amanda Victória Ferreira Assunção** - ausente

RESULTADO: Julgamento adiado. Relatora ausente - julgamento adiado para próxima Sessão.

3. PROCESSO 055/2025 – ARQUIVAMENTO

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/PI

DENUNCIADO: ARQUIVAMENTO

AUDITORA RELATORA: Dra. Emmanda Cristina de Oliveira Lopes.

DEFENSOR: Dr. Jurandi Brito – OAB/PI 18058

RESULTADO: A Relatora pediu que o processo fosse devolvido para uma reanálise, em voto, recomendou nova análise por outro membro da Procuradoria, nos termos do que dispõe o art. 36, §2º do Regimento Interno do TJD/PI e o art. 78, §1º do CBJD, e concluiu pelo indeferimento do pedido de arquivamento e pela remessa dos autos à Presidência do TJD/PI, a quem compete, de acordo com os dispositivos citados, designar outro Procurador para reexame da matéria e eventual oferecimento de denúncia.

4. PROCESSO 056/2025 – DENÚNCIA

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/PI

DENUNCIADO: Francisco Wesley dos Santos Pereira

AUDITORA RELATORA: Dra. Maria Artemisa dos Santos Prado

DEFENSOR: Dr. Leonardo Cabral Leão Leal– OAB/PI 21.609

RESULTADO: Por maioria de votos, julgou-se procedente a denúncia para condenar o denunciado: Francisco Wesley dos Santos Pereira a pena de 1 (um) jogo de suspensão, mais multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PROCESSO Nº 47/2025 - ARQUIVAMENTO

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJDP/PI

DENUNCIADO: ARQUIVAMENTO

AUDITORA RELATORA: **Dra. Régia Milena Chaves Saraiva Barroso-**

RESULTADO: Julgamento adiado. Relatora ausente, pela segunda vez.

Teresina/PI, 06 de agosto de 2025.

MARIA ARTEMISA
DOS SANTOS PRADO

Assinado de forma digital por
MARIA ARTEMISA DOS SANTOS
PRADO
Dados: 2025.08.06 17:51:55 -03'00'

Dr. Maria Artemisa dos Santos Prado

Auditora Presidente da 2ª Comissão Disciplinar